



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2015

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-
ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

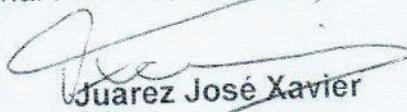
Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, referente ao **EXERCÍCIO DE 2011**, de responsabilidade da Sra. Eliane Paes Lorenzoni.

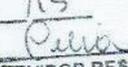
Parágrafo Único – A aprovação das contas expressa neste Projeto de Decreto Legislativo, respalda-se no Parecer Favorável nº. 057/2015, emitido pelo relator da Comissão de Finanças e Orçamento, e pelo Parecer Prévio TC-014/2014 SEGUNDA CÂMARA proferido no Processo TC-2517/2012 emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 16 de setembro de 2015.


Juarez José Xavier
Presidente CMMF

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 16/09/15
a 16/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL